



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício Nº 255/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 24 de julho de 2019

REF: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO-09010000204/18

Prezados

Considerando que em 27/05/2019, o requerente solicitou que o processo 204/18 fosse analisado pelo município;

Considerando que inicialmente o pedido foi recusado com base no exposto no Art 8º, Inciso XVI, Alínea c) da Lei Complementar 140/11;

Considerando que conforme OF SURAM 28/18, o Licenciamento do referido empreendimento foi encaminhado para análise do município por força da renovação e ampliação do Convênio para licenciar;

Considerando assim o estabelecido na lei Complementar 140/11:

Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:

XV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, aprovar:

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e no Art. 20 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008, recomendo o arquivamento do citado processo administrativo;

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo de RL/Intervenção Ambiental solicitado pela Prefeitura de Betim; (Processo n.º 09010000204/18), em Betim/MG.

Informamos que o processo físico não poderá ser encaminhado por se tratar de documentação pública e interna; no entanto estará disponível para vistas e cópia.

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana – URFBio Metropolitana
Rua Espírito Santo, 495- Centro - 5º andar- Belo Horizonte/MG
CEP: 30160-030 Telefone: (31) 3228-7755



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

Na oportunidade enviamos, em anexo, Documento de Arrecadação Estadual- DAE (0700447352919) para quitação dos custos de análise do processo e/ou vistoria realizada na área sob pena de inscrição do empreendimento/empreendedor em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Simone P A Monteiro
Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

A
Prefeitura de Betim
Rua Pará de Minas, n°640
Bairro: Brasília
Betim/MG
CEP: 32600-412